

COLÉGIO DOM BOSCO

PROCESSO SELETIVO – CONCURSO DE BOLSAS 2026

Edital: nº1/2026

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, presidida pelo Diretor Geral dos Colégios Dom Bosco – Curitiba, torna públicas as regras a seguir que regem o Concurso de Bolsa para obtenção de descontos **parciais** para os anos do Ensino Fundamental – Anos Finais e séries do Ensino Médio do Colégio Dom Bosco.

1. OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 1º: O concurso de Bolsas de Estudo, organizado pelos Colégios Dom Bosco – Curitiba, tem por finalidade a seleção de candidatos externos a serem contemplados com bolsa de estudos parciais para o 6º ao 9º ano e para a 1ª à 3ª série do Ensino Médio de acordo com o desempenho do candidato no teste seletivo por meio de aplicação de provas que avaliam conhecimentos gerais relacionados ao pleito no qual o estudante foi inscrito e deseja cursar no ano letivo de 2026.

Parágrafo único: O concurso de bolsas é destinado a estudantes não matriculados no Colégio Dom Bosco.

Art. 2º: O concurso de Bolsas de Estudo será realizado por meio de teste seletivo (prova) ofertado a estudantes aptos ao ingresso no Ensino Fundamental – Anos Finais e no Ensino Médio para o ano de 2026.

Art. 3º: O teste seletivo do artigo anterior será realizado em data de acordo com o calendário apresentado no Art. 4.

Parágrafo 1º: Em caso de impossibilidade de aplicação da prova nas datas definidas por motivos plenamente justificáveis, os inscritos serão informados via contatos cadastrados na ocasião da inscrição e por meio de divulgação em redes sociais oficiais do Colégio Dom Bosco.

Parágrafo 2º: O cancelamento do presente concurso não implica ao Colégio ônus em relação à oferta nem o compromisso de concessão de bolsas aos previamente inscritos.

Art. 4º: O teste seletivo para o ano letivo de 2026 ocorrerá nas seguintes datas, horários e locais.

DATA	LOCAL	HORÁRIO	SEGMENTOS
01/10/2025 (quarta-feira)	Colégio Dom Bosco – Unidade Ahú (Rua: Francisco de Paula Guimarães, 610)	14h	Ensino Fundamental – Anos Finais 6º ao 9º ano Ensino Médio – 1ª a 3ª série

02/10/2025 (quinta-feira)	Colégio Dom Bosco – Unidade Batel (Avenida: Visconde de Guarapuava, 5581)	14h	Ensino Fundamental – Anos Finais 6º ao 9º ano Ensino Médio – 1ª a 3ª série
03/10/2025 (sexta-feira)	Colégio Dom Bosco – Unidade Mercês (Rua: Paulo Martins, 298)	14h	Ensino Fundamental – Anos Finais 6º ao 9º ano Ensino Médio – 1ª a 3ª série

Parágrafo 1º: O local de provas não define a sede de intenção de matrícula. A escolha da unidade se dará via formulário de inscrição disponível no site.

Parágrafo 2º: O candidato terá apenas UMA oportunidade de pleitear o desconto. Inscrições duplicadas serão desclassificadas, provas duplicadas serão zeradas, e permanecerá o desconto obtido na primeira entrega.

Parágrafo 3º: O Colégio Dom Bosco não ofertará transporte para os locais de provas.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º: As inscrições para o processo seletivo serão GRATUITAS e deverão ser realizadas por meio de formulário específico.

Parágrafo 1º: O candidato poderá se inscrever para apenas uma unidade. Não será permitida a transferência para unidade diferente da escolhida inicialmente.

Parágrafo 2º: Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do link disponível. Não há formulário manual de inscrição.

Parágrafo 3º: As inscrições serão encerradas às 17h da tarde que antecede a aplicação da prova.

Art. 6º: O Colégio Dom Bosco se reserva o direito de não abrir turmas cujo número de estudantes matriculados seja inferior ao número considerado viável à instituição, sendo, nesse caso, cancelado o direito à bolsa conquistada durante o processo.

Parágrafo único: Em caso de cancelamento da oferta de bolsa, os candidatos serão informados via edital específico, fixado nas salas de atendimento e disponível à consulta mediante solicitação prévia.

Art. 7º: Ao realizar a inscrição, os candidatos, bem como seus responsáveis legais, aceitam, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. DO TESTE SELETIVO

Séries preteridas para 2026	Abertura dos portões	Fechamento dos portões	Início das provas	Horário de encerramento das provas	Número de questões
6º e 7º	13h	13h45	14h	16h	20
8º e 9º	13h	13h45	14h	16h	30
1ª e 2ª séries	13h	13h45	14h	16h	35
3ª Série	13h	13h45	14h	16h	45

Art 8º: No dia da prova, o candidato deverá comparecer com pelo menos quinze minutos de antecedência do horário de início da prova, munido de caneta esferográfica PRETA ou AZUL, lápis, borracha e documento oficial com foto.

Parágrafo 1º: Não será permitido qualquer material de consulta ou apoio, tais como livros, cadernos, laptops, tabelas, calculadora ou quaisquer outros materiais que possam ser assim utilizados.

Parágrafo 2º: Durante o período de realização de provas será proibido o uso de qualquer equipamento eletrônico, inclusive smartwatch e fones de ouvido. Os celulares deverão permanecer desligados.

Parágrafo 3º: Será vetado o uso de boné, bandanas, chapéu, óculos escuros ou qualquer outro acessório que cubra total ou parcialmente rosto e orelhas.

Art 9º: A prova do processo seletivo será elaborada por equipe interna, selecionados pela Direção Geral com apoio dos Diretores das Unidade. A composição das provas se dará de acordo com o quadro a seguir.

Séries / Anos	Número total de questões	Componentes Curriculares
6º e 7º anos	20	Matemática (10) e Língua Portuguesa (10)
8º e 9º anos	30	Matemática (10); Língua Portuguesa (10); História (5) e Geografia (5)
1ª e 2ª séries	35	Matemática (10); Língua Portuguesa (10); Física (5); Química (5) e Biologia (5)

3ª série	45	Matemática (10); Língua Portuguesa (10); Física (5); História (5); Geografia (5); Química (5) e Biologia (5)
----------	----	--

Parágrafo 1º: Não serão concedidas revisão de provas, segunda chamada, pedido de vistas e/ou recontagem da nota, bem como revisão do cartão-resposta e as provas não serão entregues aos candidatos.

Parágrafo 2º: A comissão analisará os pedidos de banca especial, ficando a critério dessa decisão a concessão ou não, após análise dos motivos alegados e das condições do candidato.

Parágrafo 3º: O candidato que, com laudo médico devidamente comprovado, estiver impossibilitado ou necessitar de atendimento especial, deverá solicitar esse atendimento via requerimento com atestado médico anexado, em até 24 horas antes da aplicação da prova. Essa solicitação deverá ser realizada na unidade em que optou por realizar a prova.

Parágrafo 4º: Não haverá possibilidade de aplicação de prova em horário e local diferentes do apresentado neste edital.

Art 10º: O processo seletivo será unificado em sua execução, constituído de uma prova do tipo múltipla escolha idêntica, de acordo com a inscrição, para todos os candidatos.

Art 11º: A prova de múltipla escolha será constituída pelo número de questões apresentados no quadro do Art 9º, com 5 (cinco) alternativas entre as quais apenas UMA será considerada correta.

Art 12º: A correção e seus critérios são de responsabilidade da comissão organizadora do processo seletivo.

Art 13º: O candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta. O preenchimento do cartão-resposta é de responsabilidade única e exclusiva do candidato e a correção dessa prova dar-se-á via leitura digital do cartão-resposta.

Art 14º: A critério da organização, cartões-resposta não preenchidos corretamente serão automaticamente anulados e não serão submetidos à correção.

Art 15º: Será eliminado da prova o candidato que chegar atrasado (após fechamento dos portões), faltar, usar de meios ilícitos durante a realização, praticar atos que infrinjam regras mínimas de disciplina dentro dos espaços escolares.

Parágrafo 1º: As portas serão fechadas 15 minutos antes do início das provas.

Parágrafo 2º: Os relógios do processo de seleção serão aferidos pelo site www.horariodebrasil.com.br

Art 16º: Para acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto e portar apenas os materiais necessários para a realização da prova.

Parágrafo Único: Na ausência do documento oficial com foto, o responsável legal pelo candidato deverá preencher a ficha de documentação suplementar, apresentando um documento original com foto.

4. ACERTOS OBTIDOS E MATRÍCULA

Art. 17º: Após a realização das provas, a comissão organizadora – em posse dos resultados – fará contato com os candidatos e seus responsáveis agendando visita na unidade de intenção de matrícula.

Parágrafo 1º: Os responsáveis legais serão informados sobre os prazos e as datas para realização da matrícula bem como o período de vigência da negociação apresentada.

Parágrafo 2º: O não comparecimento na unidade de escolha será considerado como desistência do interesse ao benefício conquistado.

Parágrafo 3º: Apenas durante o agendamento, haverá a oportunidade de alteração da unidade de intenção de matrícula.

Art. 18º: A relação entre acertos e concessão de descontos obedecerá às regras a seguir:

SÉRIE	ACERTOS	BOLSA
6º e 7º Anos	1 a 5	10%
	6 a 8	15%
	9 a 10	20%
	11 a 14	25%
	15 a 20	30%

SÉRIE	ACERTOS	BOLSA
8º e 9º Anos	1 a 5	5%
	6 a 8	10%
	9 a 10	20%
	11 a 14	25%
	15 a 20	30%
	21 a 25	35%
	26 a 30	40%

SÉRIE	ACERTOS	BOLSA
1ª e 2ª Séries	1 a 5	5%
	6 a 8	10%
	9 a 10	15%
	11 a 14	20%
	15 a 20	25%
	21 a 25	30%
	26 a 30	35%
	31 a 35	40%

SÉRIE	ACERTOS	BOLSA
3ª série	1 a 9	5%
	10 a 14	10%
	15 a 20	15%
	21 a 25	20%
	26 a 30	25%
	31 a 35	30%
	36 a 40	35%
	41 a 45	40%

Art 19º: As bolsas de estudos ofertadas neste processo são pessoais e intransferíveis.

Parágrafo 1º: As bolsas conquistadas via processo seletivo não serão cumulativas, sob hipótese alguma, com outros descontos, com exceção da assinatura via cartão de crédito.

Parágrafo 2º: As bolsas de estudos ofertadas no presente processo são aplicáveis apenas à anuidade/mensalidade escolar, ou seja, não se aplica a alimentação, eventos, material didático, upselling, atividades extracurriculares etc.

Parágrafo 3º: Para o Ensino Fundamental – Anos Finais, 6º e 7º ano, turno da tarde, que os valores praticados já incluem um desconto de 27%, motivo pelo qual esse turno é denominado de Turno Alternativo. Em relação à matrícula nesse turno, o desconto máximo permitido é de 15%. Conforme acertos e concessão de descontos obedecerão às regras a seguir:

SÉRIE	ACERTOS	BOLSA
6º e 7º anos TARDE	1 a 9	5%
	10 a 14	10%
	15 a 20	15%

Parágrafo 4º: Para o Ensino Fundamental – Anos Finais, 8º e 9º ano, turno da tarde, informamos que os valores praticados já incluem um desconto de 27%, motivo pelo qual esse turno é denominado de Turno Alternativo. Em relação à matrícula nesse turno, o desconto máximo permitido é de 20%. Conforme acertos e concessão de descontos obedecerão às regras a seguir:

SÉRIE	ACERTOS	BOLSA
8º e 9º anos TARDE	1 a 9	5%
	10 a 14	10%
	15 a 25	15%
	26 a 30	20%

5. DOS DEVERES DO ALUNO BOLSISTA

Art. 20º. A manutenção do desconto dar-se-á desde que não haja atrasos nos pagamentos das parcelas acordadas. Caso alguma das parcelas não seja paga até o vencimento ajustado no contrato de prestação de serviços educacionais, o estudante perderá, **automaticamente**, o desconto dessa e das demais parcelas subsequentes.

Art. 21º: Em contrapartida do benefício de concessão de bolsa, nos termos deste edital, os responsáveis pelo estudante bolsista, autoriza o Colégio Dom Bosco, em caráter de exclusividade, a usar sua imagem, som de voz e seus resultados acadêmicos, durante o período de relacionamento com a instituição, independente da formalização de qualquer outro instrumento.

Art. 22º. O estudante bolsista deve se manter assíduo às aulas e cumprir os horários de entrada e saída, ainda não incorrer em faltas disciplinares graves e ter como referência as regras preconizadas em nosso Guia do Estudante.

Parágrafo único: A concessão da bolsa será encerrada se houver faltas disciplinares graves, reincidências em faltas disciplinares na qual se esgotaram as tentativas de adequação às regras e, ainda, reprovação.

Art. 23: As bolsas do presente edital não possuem caráter vitalício. As bolsas de estudos para estudantes ingressos em 2026 poderão ser renovadas anualmente mediante a atenção aos 04 critérios que definem a permanência do desconto. Os critérios são os seguintes: frequência mínima de 75%, desempenho acadêmico dentro da expectativa de média da Instituição, conduta disciplinar de acordo com as normas de boa convivência presentes no Guia do Estudante e pontualidade financeira durante o ano letivo vigente.

Parágrafo 1º: As informações em relação às condições de renovação da bolsa serão de responsabilidade da Direção, Orientação Educacional e Secretaria.

6. VIGÊNCIA DA BOLSA DE ESTUDOS

Parágrafo único: A efetivação da matrícula utilizando o percentual de Bolsa conquistado neste concurso tem validade até 25 de outubro de 2025, mediante disponibilidade de vaga.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º: Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão interna presidida pela Direção Geral.

Art. 25º: Este edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba, 21 de agosto de 2025.

Gil Vicente Moraes
Diretor Geral

Raphael Carlos Costa Pericim
Representante da Comissão organizadora